



LEI MUNICIPAL N.º 1.631, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 100.600,00 (Cem Mil e Seiscentos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

| | |
|--|-----------------------|
| 02.00.00 – Poder Executivo | |
| 02.04.00 – Departamento De Finanças E Planejamento Orçamentário | |
| 02.04.01 – Departamento De Finanças E Planejamento | |
| 04.123.0008.2026 - Atividades Do Depto De Finanças E Planejamento | |
| 4.6.90.71.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada (01) | R\$ 100.600,00 |
| Total | R\$ 100.600,00 |

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o recurso de anulação e excesso de arrecadação.

| | |
|--|-----------------------|
| 02.00.00 - Poder Executivo | |
| 02.10.00 - Departamento De Planejamento Urbano E Fiscalização | |
| 02.10.02 - Planejamento De Transito E Vias | |
| 15.452.0033.1039 - Execução De Pavimentação | |
| 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações (02) | R\$ 100.600,00 |
| Total | R\$ 100.600,00 |

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ADEMAR PATUCCI JUNIOR
Procurador Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F6B-A5D3-4BE9-4FF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 21/11/2024 13:05:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 21/11/2024 13:37:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMAR PATUCCI JUNIOR (CPF 274.XXX.XXX-40) em 21/11/2024 14:16:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/0F6B-A5D3-4BE9-4FF0>